LEI Nº 45/73 de 16 de Fevereiro de 1.973.

I. C. N.° 1973

Abre Crédito Especial de Cr$ 4.0
TRO MIL CRUZEIROS), para o fim a
tina e da outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MU

Faço saber que a Câmara Municipal promulga e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de Cr$ 4.000,00 (QUATRO MIL CRUZEIROS) para aquisição do prédio, sito a Rua João Pessoa, nº 182, nesta cidade onde funciona a Séde da Prefeitura.

Artº. 2º- As despesas desta lei obedecerá a seguinte classificação econômica:

02.4- SERVIÇO DE VIAÇÃO E OBRAS MUNICIPAIS
01- SETOR DE CONSTRUÇÃO.
4.0.0.0- DESPESAS DE CAPITAL.
4.2.0.0- INVERSÕES FINANCEIRA
4.2.1.0- AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....Cr$ 4.000,00

Artº. 3º- Para fazer face as despesas decorrentes do Artº. anterior deste Decreto, contará o Poder Executivo com recursos oriundos do Superavit Financeiro do Exercício anterior.

Artº. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU, em 16 de Fevereiro de 1.973.

ADONIS DE AQUINO SALLES- PREFEITO

Antonio Cavalcanti Carneiro - Secretário